

A INTEGRAÇÃO ENTRE AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

THE INTEGRATION BETWEEN PUBLIC SECURITY FORCES AND THE MILITARY POLICE OF AMAZONAS

Josney Nascimento de Goés¹

Denison Melo de Aguiar²

Flávio Humberto Pascarelli Lopes³

Bruno Patrício de Azevedo Campos⁴

RESUMO: Este estudo tem como escopo discorrer sobre a integração entre as forças de segurança pública e a Polícia Militar do Amazonas. O tema é de grande relevância, pois devido à integração entre as polícias, o Amazonas alcançou o 7º melhor desempenho na segurança pública, confirmando a eficácia da união entre as instituições que promovem a ordem social e garantem maior proteção à sociedade. No entanto, demonstrou-se que a associação das forças de segurança ainda é um desafio complexo que necessita da coordenação entre os órgãos previstos no artigo 144 da Constituição Federal. O objetivo geral deste artigo é analisar os aspectos que envolvem a integração efetiva entre as forças de segurança pública e a polícia amazonense e, mais precisamente, apresentar dados que mostram que a associação entre esses órgãos é um fator positivo para prevenir e combater diversos delitos. Tendo como ponto de partida o objetivo deste estudo, foi adotado o método de pesquisa qualitativo, de caráter exploratório, apresentando entendimentos de diversos estudiosos por meio de artigos, legislações e doutrinas. Desse modo, o presente estudo apresentou como resultado que a integração das diversas forças de segurança precisa ser aplicada cada vez mais na sociedade por meio de investimentos e estratégias efetivas para garantir a segurança social.

1

Palavras-chave: Integração. Polícia Militar. Amazonas. Segurança Pública.

¹ Tecnólogo em Serviços Jurídicos e Notariais. Especialista em Direito Penal e Processual Penal, Direitos Humanos e do Cidadão, Segurança Pública e Direito Penal Militar.

² Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA).

³ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

⁴ Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade La Salle de Manaus – UNILASSALE, E em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública pela Faculdade Descomplica – DESCOMPLICA. Graduado em Direito pela Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM. Chefe do Estado Maior Geral e Coronel da Polícia Militar do Amazonas – PMAM.

ABSTRACT: This study aims to discuss the integration between public security forces and the Military Police of Amazonas. The topic is highly relevant because, due to the integration between the police forces, Amazonas achieved the 7th best performance in public security, confirming the effectiveness of the union between institutions that promote social order and guarantee greater protection to society. However, it has been shown that the association of security forces is still a complex challenge that requires coordination between the bodies foreseen in article 144 of the Federal Constitution. The general objective of this article is to analyze the aspects involved in the effective integration between public security forces and the Amazonas police and, more precisely, to present data showing that the association between these bodies is a positive factor in preventing and combating various crimes. Starting from the objective of this study, a qualitative research method of an exploratory nature was adopted, presenting the understandings of various scholars through articles, legislation, and doctrines. Thus, this study showed that the integration of various security forces needs to be increasingly applied in society through investments and effective strategies to guarantee social security.

Keywords: Integration. Military Police. Amazonas. Public Security.

INTRODUÇÃO

A integração entre as forças de segurança pública e a Polícia Militar do Estado do Amazonas é um tema que merece destaque nos estudos sobre segurança pública. Isso porque, devido à integração entre as polícias, o Amazonas vem se firmando como referência em segurança para outras unidades da Federação, confirmando a eficácia da união entre as instituições e promovendo maior proteção à sociedade. Contudo, a associação das diversas forças de segurança constitui um desafio complexo, que necessita de coordenação eficiente entre os órgãos de segurança pública. Nesse sentido, a integração entre esses órgãos é fundamental para assegurar uma resposta eficaz no combate à criminalidade.

A escolha do tema justifica-se por demonstrar a relevância de forças de segurança que atuam de forma integrada com a Polícia Militar do Estado do Amazonas, visando à melhoria da prestação e da eficácia dos serviços públicos oferecidos. Isso porque a apresentação de formas de operacionalização da integração traz benefícios para toda a população. Dessa maneira, este artigo busca analisar a importância da integração, evidenciando os resultados dos trabalhos conjuntos realizados, bem como apresentar sugestões e possibilidades de aprimoramento.

Outrossim, é importante destacar que a integração das forças de segurança pública enfrenta inúmeras adversidades, incluindo distinções institucionais entre os órgãos policiais, falhas na comunicação e limitações orçamentárias. Assim sendo, a ausência de integração entre os órgãos de segurança pública pode gerar ações ineficazes e contribuir para o aumento da criminalidade. Portanto, demonstra-se que, para vencer esses desafios e promover uma integração adequada, diversas estratégias devem ser empregadas, como, por exemplo, a

implementação de sistemas de comunicação integrados e a realização de treinamentos conjuntos.

O objetivo geral deste artigo científico consiste em analisar os aspectos que envolvem uma integração efetiva entre os órgãos de segurança pública e a Polícia Militar do Estado do Amazonas e, de forma mais específica, apresentar dados que evidenciem que a integração entre as forças policiais é um fator positivo na prevenção e no combate a diversos delitos. Com efeito, o Estado apresentou números significativos relacionados à diminuição de diferentes tipos de crimes. Para alcançar essa finalidade, serão apresentadas as funções de cada órgão de segurança pública conforme a Constituição Federal, bem como a necessidade da integração, os obstáculos existentes e os aspectos favoráveis relacionados ao tema.

Os objetivos específicos consistem em: estudar as funções dos órgãos de segurança pública estabelecidas na Constituição Federal de 1988; analisar o funcionamento da integração entre as forças de segurança; apresentar resultados positivos no combate à criminalidade decorrentes da integração entre os órgãos de segurança e a Polícia Militar do Estado do Amazonas; identificar os desafios enfrentados para uma associação efetiva entre os órgãos; e, por fim, sugerir a implementação de um estudo detalhado sobre a integração das forças policiais no curso de formação da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

3

Considerando que a união das forças de segurança pública, incluindo a Polícia Militar do Estado do Amazonas, é essencial para o combate eficaz ao crime organizado e para a redução dos índices de violência, o problema central que orienta esta pesquisa é: como a Polícia Militar do Estado do Amazonas pode aprimorar sua integração com as demais forças de segurança pública a fim de aumentar a segurança da sociedade?

Para responder a esse questionamento, torna-se necessária uma análise detalhada de como ocorre a integração na prática, evidenciando sua relevância e a necessidade de treinamentos contínuos, de modo que os policiais militares possam atuar de forma efetiva no combate à criminalidade. Destarte, a integração deve ser trabalhada desde as academias de polícia, constituindo uma das bases da formação e da atuação das forças de segurança.

Levanta-se como hipótese que a integração entre as forças de segurança depende de uma gestão estratégica baseada em dados, no compartilhamento de informações de inteligência e na realização de estudos conjuntos para o planejamento de operações. Ademais, faz-se necessária a padronização de procedimentos e a utilização de sistemas integrados, a fim de agilizar o trabalho policial.

No que se refere à metodologia, considerando os objetivos deste estudo, que analisa a integração entre as diversas forças de segurança pública e a Polícia Militar do Estado do Amazonas, mostrou-se viável a adoção do método de pesquisa qualitativo, de caráter exploratório e bibliográfico, por ser mais apropriado ao tipo de análise proposta. Dessa forma, foram considerados os entendimentos de diversos estudiosos sobre o tema.

Na etapa de revisão bibliográfica, realizou-se o levantamento de artigos científicos, teses e dissertações publicados em bases de dados acadêmicas e revistas especializadas nas áreas de segurança pública e ciências policiais. O recorte temporal priorizou publicações recentes, predominantemente entre os anos de 2020 e 2025, garantindo a atualidade das informações. Utilizaram-se como descritores de busca termos como “integração”, “forças de segurança pública”, “operações conjuntas” e “PMAM”. Essa etapa possibilitou a fundamentação teórica acerca da importância da integração entre as forças policiais.

Por fim, conclui-se que a cooperação entre as forças de segurança pública é fundamental para aumentar a eficácia no enfrentamento da criminalidade, otimizar os serviços prestados à população e aprimorar o planejamento de políticas públicas, contribuindo para a prevenção de delitos e para a construção de uma sociedade mais segura.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Preliminarmente, cabe destacar que, de acordo com Santos (2017), a ausência de integração entre as forças de segurança pública ocasiona esforços fracionados e uma resposta menos efetiva a crimes que frequentemente interligam diferentes jurisdições. No mesmo sentido, Gonçalves (2020) expõe que a integração pode gerar uma melhor destinação de recursos e ampliar a capacidade de resposta a delitos de difícil enfrentamento, como o tráfico de entorpecentes e o crime organizado. No Estado do Amazonas, a atuação integrada das forças policiais, com o compartilhamento de informações, recursos e estratégias, contribui para o combate coordenado e eficaz da criminalidade, tornando o estado progressivamente mais seguro.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, dispõe que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Além disso, o referido dispositivo estabelece os órgãos que integram a segurança pública, a saber: I – Polícia Federal; II – Polícia Rodoviária Federal; III – Polícia Ferroviária Federal; IV – Polícias Civis; V – Polícias Militares

e Corpos de Bombeiros Militares; e VI – Polícias Penais federal, estaduais e distrital. Ressalte-se que as Polícias Penais foram incluídas por força da Emenda Constitucional nº 104, de 2019.

As forças estaduais de segurança pública são constituídas por diversos órgãos, conforme expressamente previsto na Lei Fundamental, conforme se passa a expor:

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. § 5º-A. Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais. § 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (BRASIL, 1988).

Dessa maneira, a partir da análise do artigo da Constituição, observa-se que, no que concerne aos órgãos subordinados à União, integram o sistema de segurança pública a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal e a Polícia Penal Federal. No âmbito dos 26 (vinte e seis) estados e do Distrito Federal, a Carta Magna estabelece à atuação das Polícias Civis, das Polícias Militares, dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Penais. Ademais, no plano municipal, as Guardas Municipais encontram-se vinculadas aos respectivos entes federativos, estando diretamente subordinadas ao chefe do Poder Executivo do município.

Com missões claramente definidas na Constituição Federal, observa-se que a Polícia Militar e as forças de segurança se complementam, sem, contudo, se esgotarem como importantes instituições integrantes do sistema de defesa social. A função policial voltada ao policiamento ostensivo e preventivo não deve se dissociar da atividade de investigação. É necessário que haja um conceito de cooperação que possibilite a todas essas instituições exercerem adequadamente as suas atribuições. Dessa forma, entende-se que a integração das ações entre a Polícia Militar e as forças de segurança mostra-se imprescindível para o êxito das ações de segurança pública.

Além disso, é preciso destacar que com o passar dos anos a atuação policial passou por transformações para atender a novas e diversificadas demandas da sociedade, o que tem exigido cada vez mais dos profissionais de segurança pública. Para além do enfrentamento direto à criminalidade, os policiais também desempenham funções voltadas à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas LGBTQIA+ (Aguiar; Martins, 2025).

Além disso, precisam lidar com modalidades criminosas contemporâneas, a exemplo dos delitos financeiros e cibernéticos, bem como com crimes de caráter transnacional, como o tráfico de armas e de mercadorias. Nesse contexto, a polícia contemporânea deve conciliar essas múltiplas atribuições com uma formação que ultrapasse o preparo físico e técnico, demandando capacitação permanente, sensibilidade social e habilidade para se adaptar a realidades cada vez mais complexas (Aguiar; Martins, 2025).

Nos últimos anos, o interesse público pela atuação policial aumentou significativamente, ampliando os investimentos em recursos humanos e financeiros. Entretanto, tais esforços têm se concentrado na cobrança por resultados imediatos, sem enfrentar de modo aprofundado a necessidade de aprimorar a qualidade do serviço prestado à sociedade. Em uma sociedade democrática, a polícia ocupa posição paradoxal: detém poderes relevantes, como prender, investigar e utilizar a força, que podem afetar direitos fundamentais, mas que também são essenciais à preservação da ordem e à garantia de liberdades como o voto, a expressão e a associação (Aguiar; Martins, 2025).

Nesse cenário, a integração entre as diversas forças de segurança pública deve ocorrer de forma coordenada e eficiente, sempre em conformidade com os direitos humanos, assegurando que a busca por eficácia não comprometa os princípios democráticos.

6

Os sistemas integrados de informação em segurança pública permitem, segundo Roberts (2001), o compartilhamento de informações estratégicas entre agentes autorizados distribuídos ao longo da estrutura de gestão correspondente. Esses sistemas podem ser compreendidos como a capacidade de intercâmbio de dados e informações entre os integrantes das corporações. No contexto específico, abrangem os profissionais das polícias militar e civil e da segurança pública do Amazonas, bem como as demais instituições que integram o sistema de justiça criminal ou que possuem interesse legítimo nele.

De acordo com Bock e Lima Júnior (2021), a diversidade de órgãos, com distintas formas de subordinação, torna a integração de ações na prestação do serviço de segurança pública à população brasileira um desafio significativo, embora necessário. Sendo assim, o trabalho conjunto das forças de segurança pública está associado à colaboração e à coordenação entre diversos órgãos, com o objetivo de combater crimes e criminosos de forma mais eficaz. Fonseca e Souza (2018) informam que a integração busca superar as limitações operacionais e estruturais dos órgãos policiais, por meio da troca de informações e do compartilhamento de recursos, visando a um trabalho conjunto mais produtivo.

Desse modo, de acordo com Barcellos (2024), a ausência de integração entre os órgãos de segurança pode acarretar diversos impactos negativos. Primeiramente, há esforços redundantes, uma vez que cada força atua de maneira independente, sem cooperação ou coordenação, o que pode resultar na repetição de atividades e no desperdício de recursos. Em segundo lugar, observa-se que a resposta a delitos entre jurisdições, como o tráfico de drogas e o crime organizado, torna-se ineficaz, dado que tais infrações exigem ações estratégicas e coordenadas. Ademais, a condução de operações simultâneas enfrenta dificuldades, devido à ausência de organização e à divergência de métodos e prioridades, provocando conflitos internos e abordagens inconsistentes.

Assim, a população tende a perder confiança nas forças de segurança, na medida em que a falta de integração gera confusão e transmite a percepção de descoordenação no enfrentamento de crimes complexos. Dessa forma, torna-se evidente que esforços desordenados e ineficientes comprometem não apenas a eficácia operacional, mas também a credibilidade da segurança pública perante a sociedade.

Em relação à possibilidade de integração dos órgãos de segurança pública no Brasil, Barbosa (2022) destaca que devem ser exploradas estratégias práticas para superar os obstáculos à integração, incluindo a necessidade de um comando unificado e o estímulo a uma cultura de colaboração entre as diversas forças. Barcelos (2024) ressalta que a integração das forças de segurança pública no país é relativamente recente e ainda está em desenvolvimento. Em determinados estados, têm sido implantadas iniciativas e estruturas que possibilitam uma colaboração mais eficaz, como ocorre na atuação da Polícia Militar do Amazonas.

Diversos autores ressaltam a importância da integração entre os órgãos de segurança, uma vez que essa prática visa não apenas aprimorar a eficiência das ações de segurança, mas também fortalecer a transparência e a credibilidade junto à sociedade. Ao promover o alinhamento coordenado e estratégico entre as forças, busca-se consolidar um ambiente mais seguro, garantindo à população o pleno exercício do direito constitucional de ir e vir com tranquilidade (Nogueira, 2015).

Conforme informações do site da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), a Polícia Militar do Amazonas integra suas ações com a Polícia Civil, Polícia Federal, Corpo de Bombeiros e Detran-AM, adotando um modelo estratégico baseado em operações conjuntas, inteligência compartilhada e redução de índices criminais. Essa atuação inclui rondas estratégicas, monitoramento georreferenciado e combate ao crime organizado, alinhada ao

Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). A integração também envolve o uso de tecnologia para mapeamento criminal, ações coordenadas em áreas de maior incidência e investimentos em efetivo e equipamentos, com o objetivo de otimizar o policiamento ostensivo e fortalecer a investigação criminal.

Lisot (2011) destaca que a integração entre órgãos de segurança não se limita ao âmbito operacional, incluindo também a incorporação de tecnologias avançadas, equipamentos modernos, compartilhamento de informações e o desenvolvimento de treinamentos interligados. Esse aperfeiçoamento técnico e estratégico visa proporcionar respostas mais eficazes aos desafios decorrentes do aumento da criminalidade. Complementando essa perspectiva, Barcellos (2024) ressalta que a integração dos órgãos de segurança pública enfrenta obstáculos significativos, como diferenças culturais entre agências, falhas de comunicação e limitações orçamentárias, indicando que o sucesso das ações conjuntas depende tanto de investimentos quanto de articulação institucional.

Ainda sobre os desafios, Castro e Pereira (2019) destacam que a ausência de um entendimento integrado e as restrições orçamentárias muitas vezes limitam a capacidade do poder público de investir em tecnologia e treinamento necessários para uma integração efetiva. No entanto, para superar essas adversidades e promover uma integração real, várias estratégias podem ser adotadas, como a criação de comitês interagências, a implementação de sistemas de comunicação interligados e a realização de treinamentos conjuntos (Barcellos, 2024).

8

No âmbito nacional, é fundamental considerar as peculiaridades legais, culturais e sociais, pois elas influenciam as dinâmicas entre os órgãos de segurança pública. Compreender esses fatores permite formular políticas e práticas mais alinhadas à realidade brasileira, incluindo a participação da sociedade civil na definição de políticas de segurança e no acompanhamento das ações policiais, fortalecendo a integração democrática e transparente (Herrero; Godinho, 2019).

Silva (2022) destaca que a integração e o gerenciamento da segurança pública podem ser impactados por avanços tecnológicos, mudanças nas políticas públicas e demandas sociais. Para seu êxito, é necessário investir na valorização e capacitação dos profissionais, por meio de aumento de efetivo, treinamentos especializados e planos de carreira estruturados. O estudo das experiências de integração em diferentes estados, aliado à compreensão dos fatores sociais e culturais, é essencial para promover uma atuação colaborativa, eficaz na prevenção e repressão à criminalidade, garantindo segurança, clareza e confiança junto à população (Herrero;

Godinho, 2019).

3. METODOLOGIA

Tendo como ponto de partida o objetivo deste estudo, que consiste em analisar a integração entre as diversas forças de segurança pública e a Polícia Militar do Estado do Amazonas, adotou-se o método de pesquisa qualiquantitativo, de caráter exploratório, por mostrar-se adequado à natureza da análise proposta e por permitir a articulação de diferentes perspectivas teóricas sobre o tema.

Inicialmente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, contemplando uma ampla revisão da literatura especializada, composta por doutrinas, artigos científicos e produções acadêmicas correlatas à integração das forças de segurança pública. Essa etapa teve como finalidade a construção de um referencial teórico consistente, capaz de subsidiar a compreensão analítica da temática investigada.

Dessa forma, busca-se avaliar de que maneira os aspectos institucionais e operacionais influenciam o processo de integração entre os órgãos de segurança pública, com ênfase na Polícia Militar do Estado do Amazonas. Os dados e informações obtidos foram submetidos a análise sistemática, possibilitando a identificação de padrões relevantes e a interpretação crítica dos elementos que contribuem para a compreensão aprofundada do fenômeno estudado. Ressalta-se, por fim, que todas as informações utilizadas foram empregadas exclusivamente para os fins científicos deste estudo, em observância aos princípios éticos da pesquisa acadêmica.

9

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A integração entre a Polícia Militar do Estado do Amazonas e as demais forças de segurança pública, em especial a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, o e órgãos de inteligência, tem se apresentado como um fator determinante para os avanços observados nos principais indicadores de segurança pública no estado. Os dados mais recentes, consolidados pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), apontam para reduções significativas em indicadores criminais e melhorias na capacidade de resposta das instituições de segurança, resultados que podem ser associados ao fortalecimento da atuação integrada e ao emprego de estratégias cooperativas e tecnológicas.

Um dos resultados mais expressivos refere-se ao cumprimento de metas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. Entre janeiro e agosto de 2025, as forças de

segurança alcançaram 80% de eficácia no atingimento de 20 das 25 metas dos indicadores criminais, destacando a integração entre Polícia Militar e Polícia Civil como um dos principais fatores para esse desempenho positivo, especialmente no uso compartilhado de tecnologia, trocas de informações e planejamento conjunto de operações.

A atuação coordenada também resultou em reduções consistentes de índices de criminalidade nos últimos anos. Em 2024, o Amazonas registrou diminuições expressivas em diversos tipos de crimes, como queda de 28% no roubo de veículos e de 86% nos roubos ao transporte coletivo, além de alcançar recorde histórico na apreensão de entorpecentes — com 43,2 toneladas de drogas retiradas de circulação, valor que representa o dobro das apreensões somadas nos demais estados da Região Norte.

Resultados ainda mais recentes apontam para redução de homicídios em 2025, com uma diminuição estimada em cerca de 33% nos registros no estado e de 45% na capital Manaus, refletindo fortemente a eficácia das ações integradas de policiamento ostensivo, inteligência e operações conjuntas entre as forças de segurança.

Esses avanços são complementados por operações estratégicas de grande impacto. A Operação Impacto, por exemplo, executada em conjunto pelas Polícias Militar e Civil e coordenada pela SSP-AM, resultou na prisão de mais de 100 infratores e na apreensão de armas de fogo em menos de três meses, reforçando que a cooperação sistêmica entre órgãos amplia a capacidade de intervenção em áreas de alta incidência criminal no interior do estado.

Além disso, o aumento do efetivo da PMAM e o reforço na infraestrutura, como a construção de bases, aquisição de equipamentos tecnológicos e modernização de viaturas, ampliaram a presença estatal em territórios onde a criminalidade historicamente impõe desafios logísticos e operacionais. Esses investimentos, que fazem parte do programa de segurança pública do estado, contribuíram para a redução geral da violência e para a melhoria da sensação de segurança da população.

Os dados quantitativos observados corroboram a hipótese de que a integração efetiva entre forças de segurança, associada ao uso de tecnologia, inteligência compartilhada e planejamento conjunto, resulta em impacto positivo sobre os indicadores criminais. Ao mesmo tempo, reforça-se a importância de manter e ampliar essas práticas cooperativas para sustentar e aprofundar os ganhos, especialmente em contextos de fronteiras complexas e ameaça do crime organizado na região amazônica.

Tabela 1 – Principais indicadores de segurança pública no Amazonas (2019–2025)

Indicador	Período analisado	Resultado observado	Variação (%)
Cumprimento das metas do Plano Estadual de Segurança Pública	2025	20 de 25 metas atingidas	80%
Roubos de veículos	2024	Redução significativa	–28%
Roubos ao transporte coletivo	2024	Redução expressiva	–86%
Homicídios no estado	2025	Redução geral	–33%
Homicídios na capital (Manaus)	2025	Redução acentuada	–45%
Drogas apreendidas	2024	43,2 toneladas	Aumento histórico

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM); Agência Amazonas (2019–2025).

Tabela 2 – Ações integradas entre a PMAM e demais forças de segurança

Ação integrada	Órgãos envolvidos	Impacto observado
Centros Integrados de Comando e Controle	PMAM, PC-AM, CBMAM, Detran-AM	Resposta mais rápida às ocorrências
Operações integradas (ex.: Operação Impacto)	PMAM, PC-AM, SSP-AM	Prisões, apreensão de armas e drogas
Compartilhamento de inteligência	PMAM, PC-AM, órgãos federais	Combate ao crime organizado
Uso de tecnologia e monitoramento	PMAM, SSP-AM	Aumento da eficiência operacional

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM).

De acordo com Saporì (2007), a segurança pública configura-se como elemento fundamental para a organização e a estabilidade da vida em sociedade, atuando de forma permanente na mediação entre o exercício das liberdades individuais e a necessidade de preservação da ordem coletiva. Nesse sentido, constitui-se como alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade equitativa, na qual os direitos fundamentais são assegurados e o interesse comum é promovido. A fragilização da segurança pública compromete a confiança social, debilita as instituições e favorece o surgimento de contextos marcados pela violência e pela desorganização social.

No que se refere aos elementos necessários para a efetivação da integração entre os

diversos órgãos de segurança pública e a Polícia Militar do Estado do Amazonas, identificam-se quatro eixos centrais que contribuem para o fortalecimento das ações integradas.

O primeiro eixo corresponde à comunicação unificada e sistêmica, evidenciando a necessidade de implantação de centros integrados de comando e controle, com sistemas de informação compartilhados em tempo real entre a Polícia Militar do Amazonas, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, as Guardas Municipais, a Polícia Rodoviária Federal e demais instituições vinculadas à segurança pública. Destaca-se, ainda, a importância da adoção de tecnologias de interoperabilidade, como rádios digitais, redes de comunicação seguras e bancos de dados integrados.

O segundo eixo diz respeito aos treinamentos conjuntos e à padronização de protocolos operacionais, ressaltando a realização de capacitações integradas e simulações operacionais conjuntas, com o objetivo de alinhar procedimentos táticos, linguagem operacional e processos de tomada de decisão. Nesse contexto, destaca-se a elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) passíveis de reconhecimento e adoção por diferentes corporações em operações integradas.

O terceiro eixo refere-se à integração dos setores de inteligência, com ênfase no compartilhamento de informações estratégicas e policiais voltadas ao enfrentamento do crime organizado, do tráfico de drogas, das organizações criminosas, dos roubos de cargas e de outros delitos de natureza interestadual e transnacional, considerando as especificidades geográficas e logísticas da região amazônica. Para esse fim, aponta-se a relevância da criação de núcleos regionalizados de inteligência integrada.

Por fim, o quarto eixo aborda o fortalecimento da cultura de cooperação institucional, compreendendo iniciativas voltadas à superação de barreiras burocráticas e rivalidades históricas, bem como ao estímulo do respeito mútuo, da confiança institucional e da cooperação contínua entre os órgãos de segurança pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar a integração entre as forças de segurança pública e a Polícia Militar do Estado do Amazonas, evidenciando que a cooperação interinstitucional se configura como elemento essencial para o aumento da eficácia no enfrentamento às infrações penais. Constatou-se que a atuação integrada contribui de forma significativa para a otimização dos serviços oferecidos à população, para o aperfeiçoamento do planejamento das políticas

públicas e para o fortalecimento de ações preventivas, favorecendo a construção de um ambiente social mais seguro no estado do Amazonas.

Ao longo do trabalho, foram abordadas as atribuições dos órgãos de segurança pública à luz do artigo 144 da Constituição Federal, ressaltando-se que a cooperação entre essas instituições visa potencializar a eficiência das ações estatais no combate à criminalidade. A literatura especializada reforça que a integração entre os órgãos de segurança pública é condição indispensável para a formulação e execução de estratégias mais eficazes, compatíveis com as demandas sociais contemporâneas.

Nesse contexto, evidencia-se que a segurança pública na atualidade exige uma abordagem que vá além da atuação isolada das corporações. A integração entre os diversos órgãos e setores possibilita a superação de um modelo exclusivamente repressivo, direcionando as ações para uma perspectiva preventiva, estratégica e orientada pela inteligência. Dessa forma, a atuação integrada e interdisciplinar mostra-se fundamental para a promoção de uma segurança pública eficiente, equilibrada e sustentável, capaz não apenas de responder às ocorrências, mas também de antecipar e prevenir delitos.

Os resultados do estudo demonstraram, ainda, que a integração institucional extrapola o âmbito operacional, envolvendo o uso de tecnologias, a modernização de equipamentos, o compartilhamento de informações e a realização de treinamentos conjuntos. Embora se observem avanços relevantes no enfrentamento à criminalidade no estado do Amazonas, permanecem desafios à consolidação de uma integração plena, como restrições orçamentárias e dificuldades na cooperação entre os órgãos de segurança pública.

A análise dos resultados permitiu identificar que a integração entre as forças de segurança pública produz impactos positivos e efetivos, desde que sustentada por uma comunicação integrada, padronização de protocolos operacionais, capacitação conjunta, integração dos setores de inteligência e fortalecimento de uma cultura institucional pautada na cooperação. Nesse sentido, torna-se imprescindível superar entraves burocráticos e rivalidades históricas, priorizando o respeito mútuo, a confiança institucional e a eficiência do serviço prestado à sociedade amazonense.

Destaca-se, ainda, a importância do comprometimento contínuo dos gestores e formuladores de políticas públicas na institucionalização de mecanismos permanentes de integração. A implementação de normativas claras, fluxos de comunicação eficientes e estruturas organizacionais articuladas contribui para a racionalização dos recursos públicos e

para a redução de sobreposições de competências, refletindo positivamente na qualidade das ações de segurança pública.

Ademais, o fator humano revela-se determinante para o sucesso da integração institucional, tornando indispensáveis investimentos na valorização e capacitação dos profissionais de segurança pública. A formação continuada e o desenvolvimento de competências voltadas ao trabalho integrado fortalecem uma cultura organizacional orientada para a cooperação, o compartilhamento de responsabilidades e a busca por resultados coletivos, essenciais ao enfrentamento da criminalidade contemporânea.

Por fim, conclui-se que a integração entre a Polícia Militar do Estado do Amazonas e as demais forças de segurança pública deve ser compreendida como um processo contínuo, dinâmico e passível de constantes aprimoramentos. Diante da complexidade dos fenômenos criminais, faz-se necessária a adoção de respostas igualmente articuladas e planejadas, baseadas na inteligência integrada e na cooperação interinstitucional. Assim, a consolidação de uma política de segurança pública integrada representa não apenas uma estratégia operacional, mas um compromisso permanente do Estado com a ordem pública, a cidadania e o bem-estar social da população amazonense.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA AMAZONAS. **Amazonas registrou em 2024 queda de 28% nos crimes de roubos de veículos; melhor índice do Brasil.** Manaus, 27 jan. 2025. Disponível em: https://www.agenciaamazonas.am.gov.br/noticias/amazonas-registrou-em-2024-queda-de-28-nos-crimes-de-roubos-de-veiculos-melhor-indice-do-brasil/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 08 fev. 2026.

AGÊNCIA AMAZONAS. **Forças de Segurança atingem 80% de eficácia no cumprimento das metas dos indicadores Plano Estadual de Segurança Pública.** Manaus, 11 set. 2025. Disponível em: https://www.agenciaamazonas.am.gov.br/noticias/forcas-de-seguranca-atingem-80-de-eficacia-no-cumprimento-das-metas-dos-indicadores-plano-estadual-de-seguranca-publica/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 08 fev. 2026.

AGÊNCIA AMAZONAS. **SSP-AM destaca avanços na redução da criminalidade durante o 40º Ciclo de Gestão para Desempenho.** Disponível em: https://www.agenciaamazonas.am.gov.br/noticias/ssp-am-destaca-avancos-na-reducao-da-criminalidade-durante-o-40o-ciclo-de-gestao-para-desempenho/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 07 de fevereiro de 2026.

ALENCAR, Jean Rockfeller da Silva. **Integração entre as polícias: o exemplo de Pernambuco em debate.** 2020. Disponível em: conteudojuridico.com.br/consulta/artigo/55924/integracao-entre-as-policias-o-exemplo-de-pernambuco-em-debate. Acesso em: 02 de fevereiro de 2026.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 de janeiro de 2026.

BARBOSA, M. **Estratégias para a integração eficiente das forças de segurança no Brasil**. Editora Lumen Juris, 2022.

BARCELLOS, Rogério Quinteiro. **Gestão de segurança pública: desafios e perspectivas para a integração das forças de segurança**. Revista FT, Volume 28, Edição 137, 2024.

BOCK, Carlos Augusto do Prado; LIMA JÚNIOR, Henrique de Souza Lima. **A atuação integrada das forças de segurança pública no Brasil a partir de 2019 e os impactos na ordem pública e na defesa nacional**. Trabalho de Conclusão de Curso. Escola Superior de Defesa, 2021.

CASTRO, M; PEREIRA, L. **Desafios na integração das forças de segurança pública**. Editora Fórum, 2019.

GONÇALVES, R. **A eficácia das polícias no Brasil: o impacto da integração entre forças**. Editora Campus, 2020.

HERRERO, Renan Delei; GODINHO, Nair Bastos. **Ciclo completo de polícia e sua eficiência na gestão e integração dos órgãos de segurança pública**. Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP), v. 2, n. 4, 2019.

LISOT, Altair. **Doutrina policial militar e as parcerias público-privadas na gestão por resultados**. Revista Ordem Pública, v.4, n.1/2, 2011.

MARTINS, Marcello Phillipe Aguiar; AGUIAR, Denison Melo de. **Atuação policial e direitos humanos na Polícia Militar do Amazonas: uma proposta formativa para cadetes alinhada ao sistema interamericano**. Revista Aracê, São José dos Pinhais, v. 7, n. 12, p. 1-22, 2025.

NOGUEIRA, Rodrigo Mateus. **Integração dos sistemas de segurança pública e privada: viabilidade, óbices e vantagens para que se alcance a efetiva segurança da população**. SegurançaPrivada-Unisul Virtual, 2015.

ROBERTS, D. J. *Integration in the contexto of justice information systems*. Sacramento, CA — USA, 2001.

SANTOS, S. **Segurança pública: desafios e perspectivas**. Editora FGV, 2017.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – SSP-AM. **Balanco 2025: Governo do Amazonas tem novo recorde de apreensão de droga, redução de homicídios e crimes contra o patrimônio**. Manaus, 09 jan. 2026. Disponível em: https://www.ssp.am.gov.br/balanco-2025-governo-do-amazonas-tem-novo-recorde-de-apreensao-de-droga-reducao-de-homicidios-e-crimes-contra-o-patrimonio/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 08 de fevereiro de 2026.

SILVA, A.M. **O futuro da segurança pública: tendências e tecnologias**. Editora Elsevier, 2022.